



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 585/2018

Estabelece o reajuste de subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A Presidente Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco –MG-, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, incisos V e VI da Constituição Federal, Arts. 24, 25 § 1º e 26 da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º da Resolução Fixadora nº 521/2016, resolve propor a seguinte Resolução :

Art. 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores) ficam reajustados em 2, 66% (dois vírgula sessenta e seis por cento) sobre os subsídios de 2017, equivalente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE no ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de janeiro de 2018


Vereadora Maria Amáble Cadedo

Presidente em exercício da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2544
DATA ENTR 26/01/2018
HORÁRIO 10:27 hrs

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA --- O reajuste proposto já está previsto na legislação vigente e o presente Projeto de Resolução destina-se a definir o índice de aumento para 2018.